



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO
UMA NOVA HISTÓRIA**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1.0 - OBJETO**

1.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE MILHÃ.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a forma de fornecimento: **Entrega parcelada**.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente licitação se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Obras, que necessita de material de construção elétrico e hidráulico destinados a manutenção, conservação e pequenos reparos na estrutura física dos prédios públicos visando manter as instalações adequadas e um ambiente seguro e conservado.

2.2 - Os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, são exclusivos as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

3.0 - PLANILHA DE CUSTO

LOTE 1: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (DIVERSOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01.01	ARAME FARPADO 50MT	ROLO	30	235,00	7.050,00
01.02	ARAME GALV 2,10MM BNG 18 BTC 25KG	KG	50	16,00	800,00
01.03	ARAME LISO BELGO 18 1,24 (ARAME 18) PRETO	KG	24	11,00	264,00
01.04	AREBITE 220	UND	500	0,10	50,00
01.05	AREBITE 110	UND	500	0,10	50,00
01.06	ARO PARA CARRINHO DE MÃO C/EIXO	UND	20	24,50	490,00
01.07	ARCO DE SERRA CROMADO AJUSTAVEL	UND	6	16,00	96,00
01.08	BALDE PLASTIC P/ CONSTRUÇÃO 12LT	UND	20	7,00	140,00
01.09	BOMBA DE ENCHER PNEU	UND	2	31,00	62,00
01.10	BOMBA SAPECA 200W MOD 850	UND	2	265,00	530,00
01.11	BOTA DE COURO BICO DE FERRO	UND	24	63,00	1.512,00
01.12	BOTA C/ MED S/F PTA 42	UND	24	55,00	1.320,00
01.13	CISCADOR P/JARDIM 22 DENTES	UND	12	14,50	174,00
01.14	CABO CISCADOR	UND	12	13,00	156,00
01.15	CABO P/ ENXADA 1,5MT	UND	24	13,00	312,00
01.16	CABO P/ PICARETA/CHIBANCA	UND	12	10,50	126,00
01.17	CALHA ZINCO C/ FUNIL 2MTS	UND	20	18,00	360,00
01.18	CAMARA DE AR 3,25 X8 P/ CARRO DE MAO	UND	12	16,00	192,00
01.19	CARRINHO DE MÃO METAL POPULAR	UND	14	155,00	2.170,00
01.20	CAVADEIRA ART 1200001/042 130 CM	UND	8	63,00	504,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

01.21	CHIBANCA S/CABO	UND	6	34,00	204,00
01.22	COLA ADESIVA DE CONTATO	UND	10	8,50	85,00
01.23	COLA PARA REMENDO FRIO	LT	4	12,00	48,00
01.24	COLA AC II 15KG	PCT	60	14,00	840,00
01.25	COLA AC III PORCELANATO 15KG PISO SOBRE PISO	PCT	25	22,50	562,50
01.26	CORDA TRANÇADA PP 10MM	KG	14	17,00	238,00
01.27	CORDA TRANÇADA PP 8MM	KG	14	19,00	266,00
01.28	COLHER PEDREIRO 6	UND	6	18,00	108,00
01.29	COLHER PEDREIRO 7	UND	6	21,50	129,00
01.30	DISCO DE CORTE DESBASTE P/LIXADEIRA PEQUENA	UND	15	6,50	97,50
01.31	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA	UND	100	5,50	550,00
01.32	DISCO DE CORTE CERAMICA	UND	20	14,00	280,00
01.33	DISCO PARA MADEIRA	UND	20	14,00	280,00
01.34	DISCO DIAMANTADO TUBO SECO	UND	20	14,00	280,00
01.35	DISCO DE CORTE FERRO 4 1/2	UND	150	5,35	802,50
01.36	DUREPOX OU SIMILAR 50G	CX	24	6,50	156,00
01.37	ELETRODO SERRALHEIRO 2,5MM	KG	30	17,50	525,00
01.38	ENXADA C/CABO	UND	20	42,00	840,00
01.39	ESCADA DOMESTICA DE 7 DEGRAUS	UND	4	210,00	840,00
01.40	ESMERILHADEIRA PEQUENA (LIXADEIRA)	UND	2	295,00	590,00
01.41	FACAO MATO ACO CARB CB MAD 18	UND	20	28,00	560,00
01.42	FIO CORTA GRAMA 300MM VRM CARRETEL 2KG	MT	50	0,70	35,00
01.43	FOICE	UND	10	23,50	235,00
01.44	FORCADO 10DT C/CB REF	UND	2	90,00	180,00
01.45	FURADEIRA	UND	2	175,00	350,00
01.46	GESSO PCT COM 1KG	PCT	100	1,75	175,00
01.47	GRAMPEADOR 106 TIPO PREMUM BLITER GRAM SERV	UND	4	80,00	320,00
01.48	GRAMPO GALV 106/6 300GR 3500PCS	KG	8	8,50	68,00
01.49	LAMINA SERRA	UND	20	5,50	110,00
01.50	LENTE SOLDARETANG 108X51MM 10 TON WORKER	UND	4	2,15	8,60
01.51	LONA AGRO PTA/BCA 4X100M 50KG	MT	30	10,00	300,00
01.52	LONA AGRO PTA/BCA 6X100M 50KG	MT	60	14,00	840,00
01.53	LONA PLAST PRETA 6X100MT	MT	300	10,00	3.000,00
01.54	LUVA DE RASPA COURO	UND	40	13,00	520,00
01.55	LUVA MALHA PIGMENTADA	UND	40	3,75	150,00
01.56	LUVA VAGUETA ESPECIAL	UND	14	14,50	203,00
01.57	LUVA YELING PVC LONGA	UND	14	20,00	280,00
01.58	LAVANCA DE 1,5MT	UND	4	69,00	276,00
01.59	LAVANCA DE 1,0MT	UND	4	38,00	152,00
01.60	LINHA NAYLON Nº 100 DE 100MTS	CARRETEL	4	8,00	32,00
01.61	MACHADO TIPO BELLOTA	UND	4	55,00	220,00
01.62	MARRETA DE 1KG	UND	4	27,00	108,00
01.63	MARRETA DE 3KG	UND	4	78,00	312,00
01.64	MARRETA DE 5KG	UND	4	160,00	640,00
01.65	MARTELO PARA CALCETEIRO	UND	4	45,00	180,00
01.66	MARTELO COMUM	UND	4	25,00	100,00
01.67	MASCARA ESCUDO FIBRA PR 605 LEDAN	UND	4	37,50	150,00
01.68	MASCARA DE PROTEÇÃO	UND	50	5,50	275,00
01.69	SERRA MARMORE 1300W INCLUSO 4 DISCO 220V	UND	2	370,00	740,00
01.70	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR	MT	8	4,30	34,40
01.71	MANGUEIRA GAS NORMAL	MT	8	4,82	38,56
01.72	MANGUEIRA JARDIM DE 25MT	UND	4	45,00	180,00
01.73	OCULOS PROTEÇÃO	UND	18	6,89	124,02
01.74	PA QUADRADA	UND	12	25,56	306,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

01.75	PA DE BICO C/CABO N.4	UND	12	25,56	306,72
01.76	PIA INOX DE 1.00MT	UND	4	142,31	569,24
01.77	PIA INOX DE 1.20MT	UND	4	168,54	674,16
01.78	PIA INOX DE 1.5MT	UND	4	222,61	890,44
01.79	PIA DE FIBRA 1,20X0,50	UND	4	66,78	267,12
01.80	PICARETA ESTREITA 77300	UND	12	47,08	564,96
01.81	PICARETA/CHIBANCA 112/403	UND	10	59,36	593,60
01.82	PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25X8	UND	12	26,75	321,00
01.83	PORTA SANFONADA 2,10X0,60	UND	12	79,00	948,00
01.84	PORTA SANFONADA 2,10X0,70	UND	12	92,00	1.104,00
01.85	PORTA SANFONADA 2,10X0,80	UND	6	98,58	591,48
01.86	PENEIRA GRANDE 53X49	UND	6	32,10	192,60
01.87	PRUMO DE 500G	UND	4	23,54	94,16
01.88	REMENDO ESTRELA FRIO	CX	8	14,45	115,60
01.89	REJUNTE 1KG	PCT	60	3,21	192,60
01.90	ROÇADEIRA	UND	6	37,00	222,00
01.91	SILICONE TUBO 50G	UND	24	8,00	192,00
01.92	SERROTE	UND	6	26,75	160,50
01.93	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO 1 LITRO	LT	24	12,78	306,72
01.94	TESOURA CORTA GALHO	UND	8	53,40	427,20
01.95	TESOURA P/CERCA	UND	8	28,76	230,08
01.96	TRENA DE 5MT	UND	4	11,77	47,08
01.97	TRENA DE 10MT	UND	4	35,70	142,80
01.98	TRENA FITA FIBRA 30MTS	UND	4	41,73	166,92
01.99	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSA 3,6 LITROS	GALÃO	30	27,69	830,70
01.100	VASSOURAO GARI NILON C/CABO	UND	36	17,12	616,32
01.101	VASSOURA PARA GRAMA 14 DENT C/ CABO	UND	12	21,40	256,80
01.102	VITRO BASCULANTE 40X40	UND	4	38,00	152,00
01.103	VITRO BASCULANTE 30X30	UND	4	29,82	119,28
01.104	VITRO BASCULANTE 60X60	UND	4	104,00	416,00
	TOTAL DO LOTE				46.994,88
LOTE 2: MATERIAL HIDRAULICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02.01	ADAPTADOR DE 50	UND	60	3,18	190,80
02.02	ADAPTADOR DE 40	UND	24	2,68	64,32
02.03	ADAPTADOR DE 32	UND	60	1,60	96,00
02.04	ADAPTADOR DE 25	UND	60	0,65	39,00
02.05	ADAPTADOR DE 20	UND	60	0,65	39,00
02.06	ADAPTADOR DE REAJUSTE P/ SAIDA DE CAIXA D' AGUA DE 50 (FRANJA)	UND	40	15,45	618,00
02.07	ADAPTADOR DE REAJUSTE P/ SAIDA DE CAIXA D' AGUA DE 32 (FRANJA)	UND	40	10,00	400,00
02.08	ADAPTADOR DE REAJUSTE P/ SAIDA DE CAIXA D' AGUA DE 40 (FRANJA)	UND	24	14,45	346,80
02.09	ADAPTADOR DE REAJUSTE P/ SAIDA DE CAIXA D' AGUA DE 25 (FRANJA)	UND	24	6,96	167,04
02.10	ADAPTAOR CURTO 25X3/4MM	UND	24	0,66	15,84
02.11	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UND	4	76,50	306,00
02.12	ASSENTO SANITARIO BRANCA	UND	12	25,68	308,16
02.13	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITARIO	UND	12	6,93	83,16
02.14	BOIA PARA CAIXA D'AGUA DE 3/4	UND	24	9,63	231,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã

UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



02.15	BOIA PARA CAIXA D'AGUA DE 1/2	UND	12	8,56	102,72
02.16	BOIA PARA CAIXA ACOPLADA	UND	12	17,04	204,48
02.17	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	UND	4	126,00	504,00
02.18	BACIA SANITARIA ACOPLADA BRANCA	UND	4	259,00	1.036,00
02.19	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD LONGA 32X20MM	UND	24	1,61	38,64
02.20	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 25X20MM	UND	24	1,07	25,68
02.21	CAIXA SINFONADA 100X100	UND	8	9,00	72,00
02.22	CAIXA SINFONADA 150X150	UND	8	24,15	193,20
02.23	CAIXA D'AGUA 1000LT	UND	2	315,00	630,00
02.24	CAIXA D'AGUA 500LT	UND	4	188,00	752,00
02.25	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UND	8	32,64	261,12
02.26	CANO DESCARGA	UND	8	8,03	64,24
02.27	CHUVEIRO DE INOX	UND	4	16,05	64,20
02.28	CHUVEIRO PLASTICO	UND	8	8,00	64,00
02.29	COLA ADESIVO P/ TUBO 75G	UND	40	3,73	149,20
02.30	COLA ADESIVO P/ TUBO 17G	UND	40	1,61	64,40
02.31	ENGATE FLEXIVEL 30CM	UND	24	3,21	77,04
02.32	ENGATE FLEXIVEL 40CM	UND	24	3,75	90,00
02.33	ENGATE FLEXIVEL 50CM 1/2	UND	24	4,80	115,20
02.34	JOELHO ESGOTO 150 MM	UND	40	34,08	1.363,20
02.35	JOELHO ESGOTO 100 MM	UND	80	4,79	383,20
02.36	JOELHO ESGOTO 75 MM	UND	200	3,75	750,00
02.37	JOELHO ESGOTO 50 MM	UND	20	1,60	32,00
02.38	JOELHO ESGOTO 40 MM	UND	30	1,08	32,40
02.39	JOELHO SOLDAVEL DE 25	UND	40	0,64	25,60
02.40	JOELHO SOLDAVEL DE 25X1/2	UND	60	1,09	65,40
02.41	JOELHO SOLDAVEL DE 25X3/4	UND	80	1,08	86,40
02.42	JOELHO SOLDAVEL DE 50	UND	25	3,75	93,75
02.43	JOELHO SOLDAVEL DE 40	UND	25	2,68	67,00
02.44	JOELHO SOLDAVEL DE 32	UND	20	1,60	32,00
02.45	JOELHO SOLDAVEL LR 1/2	UND	20	1,07	21,40
02.46	JOELHO SOLDAVEL LR 3/4	UND	20	1,60	32,00
02.47	JOELHO SOLDAVEL LR 20X1/2	UND	20	1,61	32,20
02.48	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	UND	80	3,75	300,00
02.49	JUNÇÃO ESGOTO 40MM	UND	20	2,68	53,60
02.50	JUNÇÃO ESGOTO 100MM	UND	60	10,00	600,00
02.51	LUVA SOLDAVEL LR DE 3/4X25	UND	20	1,61	32,20
02.52	LUVA SOLDAVEL LR DE 25X3/4	UND	20	1,59	31,80
02.53	LUVA SOLDAVEL LR DE 25X1/2	UND	20	1,09	21,80
02.54	LUVA SOLDAVEL LR DE 20X1/2	UND	20	1,60	32,00
02.55	LUVA SOLDAVEL DE 25	UND	40	0,65	26,00
02.56	LUVA SOLDAVEL DE 20	UND	12	0,64	7,68
02.57	LUVA SOLDAVEL DE 32	UND	48	1,59	76,32
02.58	LUVA SOLDAVEL DE 50	UND	28	3,75	105,00
02.59	LUVA SOLDAVEL DE 40	UND	24	1,61	38,64
02.60	LUVA ROSCAVEL 3/4X1/2	UND	40	2,14	85,60
02.61	LUVA ESGOTO DE 150MM	UND	60	16,05	963,00
02.62	LUVA ESGOTO DE 100MM	UND	40	3,73	149,20
02.63	LUVA ESGOTO DE 75MM	UND	24	3,21	77,04
02.64	LUVA ESGOTO DE 50MM	UND	24	2,14	51,36
02.65	LUVA ESGOTO DE 40MM	UND	24	1,07	25,68
02.66	LAVATORIO COM COLUNA	UND	8	133,75	1.070,00
02.67	LAVATORIO LOUÇA PEQUENO	UND	8	64,20	513,60
02.68	LAVATORIO PLASTICO	UND	8	13,85	110,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História

02.69	MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	2	125,00	250,00
02.70	MANGUEIRA JARDIM 3/4	MT	200	3,75	750,00
02.71	MANGUEIRA JARDIM 1/2	MT	200	3,21	642,00
02.72	PLUG ROSCAVEL 1/2	UND	24	0,69	16,56
02.73	PLUG ROSCAVEL 3/4	UND	24	1,08	25,92
02.74	PARAFUSO APARELHO SANITARIO ACOPLADO	UND	24	5,35	128,40
02.75	REDUÇÃO ESGOTO 150X100	UND	14	16,00	224,00
02.76	REDUÇÃO ESGOTO 100X50	UND	24	5,33	127,92
02.77	REDUÇÃO ESGOTO 100X75	UND	24	6,42	154,08
02.78	REDUÇÃO ESGOTO 50X40	UND	24	2,14	51,36
02.79	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 50X25	UND	24	3,73	89,52
02.80	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 40X25	UND	24	3,21	77,04
02.81	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 32X25	UND	24	2,67	64,08
02.82	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25X20	UND	24	1,08	25,92
02.83	REPARO PARA CAIXA ACOPLADO OBTURADOR QS/0	UND	12	8,00	96,00
02.84	REPARO UNIVERSAL SAIDA	UNID	4	44,94	179,76
02.85	REPARO COMPLETO ENTRADA	UNID	4	27,82	111,28
02.86	REGISTRO DE PASSAGEM DE 50	UND	12	23,43	281,16
02.87	REGISTRO DE PASSAGEM DE 40	UND	12	21,00	252,00
02.88	REGISTRO DE PASSAGEM DE 32	UND	12	19,00	228,00
02.89	REGISTRO DE PASSAGEM DE 25	UND	12	7,42	89,04
02.90	REGISTRO DE PASSAGEM DE 20	UND	12	6,42	77,04
02.91	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO 3/4	UND	24	42,00	1.008,00
02.92	REGISTRO ESF SOLD 3/4	UND	24	7,46	179,04
02.93	REGISTRO GAVETA 1C50	UND	24	99,00	2.376,00
02.94	SIFÃO COPO P/VALVULA PIA/LAV 7/8X1,1/2	UND	8	18,00	144,00
02.95	SIFÃO SANF UNIVE TRIPLO 1X40MM	UND	8	25,56	204,48
02.96	TUBO ESGOTO 200MM VARA DE 6M	VARA	150	260,00	39.000,00
02.97	TUBO ESGOTO 150MM VARA DE 6M	VARA	150	170,00	25.500,00
02.98	TUBO ESGOTO 100MM VARA DE 6M	VARA	200	62,00	12.400,00
02.99	TUBO ESGOTO 75MM VARA DE 6M	VARA	60	51,52	3.091,20
02.100	TUBO ESGOTO 50MM VARA DE 6M	VARA	24	35,00	840,00
02.101	TUBO ESGOTO 40MM VARA DE 6M	VARA	24	25,00	600,00
02.102	TUBO SOLDAVEL DE 50MM VARA DE 6M	VARA	24	61,83	1.483,92
02.103	TUBO SOLDAVEL DE 40MM VARA DE 6M	VARA	24	40,00	960,00
02.104	TUBO SOLDAVEL DE 32MM VARA DE 6M	VARA	48	32,00	1.536,00
02.105	TUBO SOLDAVEL DE 25MM VARA DE 6M	VARA	48	17,00	816,00
02.106	TUBO SOLDAVEL DE 20MM VARA DE 6M	VARA	50	13,68	684,00
02.107	TUBO P/CX DESCARGA	UND	12	8,03	96,36
02.108	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO	UND	24	3,73	89,52
02.109	TORNEIRA PARA LAVATORIO PLASTICO	UND	24	13,91	333,84
02.110	TORNEIRA PARA PIA METAL	UND	12	67,10	805,20
02.111	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL	UND	12	58,85	706,20
02.112	TORNEIRA PARA PIA INOX	UND	12	67,10	805,20
02.113	TORNEIRA MAQUINA DE LAVAR	UND	4	32,10	128,40
02.114	TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX	UND	12	58,58	702,96
02.115	TORNEIRA ABS COZ BICA MOVEL P/PIA 1/2	UND	8	67,00	536,00
02.116	TORNEIRA 1158 PLAST LONGA 1/2 P 3/4	UND	8	6,42	51,36
02.117	TORNEIRA 1193LAVAT 1/5 C-23	UND	8	58,00	464,00
02.118	TORNEIRA TANQUE CURTA 1128 1/2X3/4	UND	8	32,10	256,80
02.119	TORNEIRA 1195 BM MESA LAV C40 1/2	UND	8	82,00	656,00
02.120	TORNEIRA PARA PIA 15CM	UND	8	39,59	316,72
02.121	TORNEIRA LAVATORIO C33 MOVEL	UND	8	82,00	656,00
02.122	TORNEIRA PARA PIA 1/2X3/4	UND	8	6,42	51,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

02.123	TORNEIRA DE ESFERA 1/2 3/4	UND	8	19,08	152,64
02.124	TORNEIRA PARA JARDIM	UND	24	3,75	90,00
02.125	TEE ESGOTO DE 150X100	UND	14	29,82	417,48
02.126	TEE ESGOTO DE 100X50	UND	14	8,00	112,00
02.127	TEE ESGOTO 150	UND	24	34,24	821,76
02.128	TEE ESGOTO 100	UND	24	7,99	191,76
02.129	TEE ESGOTO 75	UND	24	6,96	167,04
02.130	TEE ESGOTO 50	UND	24	3,75	90,00
02.131	TEE ESGOTO 40	UND	24	2,14	51,36
02.132	TEE SOLDAVEL 50	UND	24	5,89	141,36
02.133	TEE SOLDAVEL 40	UND	24	5,50	132,00
02.134	TEE SOLDAVEL 32	UND	24	2,68	64,32
02.135	TEE SOLDAVEL 3/4	UND	24	1,61	38,64
02.136	TEE SOLDAVEL 1/2	UND	24	1,08	25,92
02.137	TEE SOLDAVEL LR 3/4	UND	24	1,60	38,40
02.138	TEE SOLDAVEL LR 1/2	UND	24	1,61	38,64
02.139	VEDA ROSCA 10MT	UND	24	2,68	64,32
02.140	VEDA ROSCA 25MT	UND	12	5,35	64,20
02.141	VALVULA LAVATORIO METAL S/LADRAO	UND	8	22,48	179,84
02.142	VALVULA PARA LAVATORIO PLAST S/LADRAO	UND	8	3,09	24,72
02.143	VALVULA PARA PIA CROMADA	UND	8	7,46	59,68
02.144	VALVULA SUCCÃO 3/4	UND	8	13,92	111,36
02.145	VALVULA PARA PIA AMERICANA INOX	UND	8	16,00	128,00
02.146	VALVULA PARA PIA AMERICANA PLUS	UND	8	6,42	51,36
02.147	VALVULA 1603SL	UND	8	20,00	160,00
	TOTAL DO LOTE				119.637,67
LOTE 3: MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03.01	ALICATE UNIVERSAL	UND	2	42,00	84,00
03.02	HASTE DE ATERRAMENTO	UND	12	13,00	156,00
03.03	CLITS MONOFASICO	UND	48	0,35	16,80
03.04	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASICA	UND	12	32,00	384,00
03.05	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA	UND	6	126,00	756,00
03.06	CAIXA PLASTICA 4X4	UND	15	2,75	41,25
03.07	CAIXA 4X2 AMARELA	UND	30	1,75	52,50
03.08	CURVA DE 3/4 180º	UND	20	4,00	80,00
03.09	CURVA DE 1X1,5MM	UND	20	5,25	105,00
03.10	CABO 2X2,5MM	MT	1000	1,85	1.850,00
03.11	CABO ANTICHAMA 4	MT	1000	3,25	3.250,00
03.12	CABO ANTICHAMA 6	MT	1000	4,70	4.700,00
03.13	CABO PARALELO 2X1,5 MM	MT	500	1,75	875,00
03.14	CABO PARALELO 2X2,5 MM	MT	500	2,70	1.350,00
03.15	CONECTOR PARA HASTE COBRE	MT	12	2,00	24,00
03.16	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20	UND	24	14,00	336,00
03.17	DISJUNTOR MONOFASICO DE 15	UND	24	14,00	336,00
03.18	DISJUNTOR MONOFASICO DE 30	UND	12	14,00	168,00
03.19	DISJUNTOR TRIFASICO DE 20	UND	12	62,00	744,00
03.20	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40	UND	12	84,00	1.008,00
03.21	DISJUNTOR TRIFASICO DE 70	UND	12	105,00	1.260,00
03.22	DISJUNTOR TRIFASICO DE 100	UND	12	105,00	1.260,00
03.23	ELETRODUTO FLEXIVEL DE 3/4	MT	200	1,70	340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

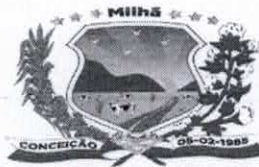
03.24	ELETRODUTO FLEXIVEL DE 1/2	MT	200	1,50	300,00
03.25	ELETRODUTO RIGIDO DE 1.1/2	VARA	50	21,00	1.050,00
03.26	ELETRODUTO RIGIDO DE 1.1/4	VARA	50	18,50	925,00
03.27	EXTENSÃO DE 5MT	UND	6	20,00	120,00
03.28	EXTENSÃO DE 10MT	UND	6	29,00	174,00
03.29	FITA ISOLANTE DE 5MT	UND	24	1,75	42,00
03.30	FITA ISOLANTE DE 10MT	UND	24	2,70	64,80
03.31	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	UND	24	4,30	103,20
03.32	INTERRUPTOR 10A+TOM 2P	UND	24	10,00	240,00
03.33	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLE	UND	12	7,00	84,00
03.34	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO	UND	12	10,00	120,00
03.35	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA	UND	24	9,70	232,80
03.36	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO + TOMADA	UND	24	11,80	283,20
03.37	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO PARALELO	UND	12	6,00	72,00
03.38	LUVA PARA ELETRODUTO RIGIDO DE 3/4	UND	24	1,10	26,40
03.39	LUVA PARA ELETRODUTO RIGIDO DE 1X1,5MM	UND	24	1,60	38,40
03.40	LUVA PARA ELETRODUTO 1/4	UND	24	2,70	64,80
03.41	LUVA DE 1 POL	UND	24	1,60	38,40
03.42	LUVA DE 1/2 POL	UND	24	1,10	26,40
03.43	LAMPADA COMPACTA LUZ BRANCA 20W	UND	24	11,25	270,00
03.44	LAMPADA COMPACTA LUZ BRANCA 45W	UND	70	34,00	2.380,00
03.45	TUBO P/ LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W	UND	12	6,50	78,00
03.46	TUBO P/ LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W	UND	12	6,90	82,80
03.47	MINI POSTE	UND	6	14,00	84,00
03.48	PLACA CEGA 4X2	UND	6	1,75	10,50
03.49	PLACA CEGA REDONDA	UND	6	1,75	10,50
03.50	PLUG MACHO	UND	6	4,00	24,00
03.51	PLUG FEMEA	UND	6	5,00	30,00
03.52	PRESILHA FECHO P/FITA AÇO QUADRO DE ENERGIA	UND	20	1,25	25,00
03.53	QUADRO P/6 DISJUNTOR	UND	4	19,00	76,00
03.54	ROLDANA	UND	24	5,00	120,00
03.55	ROLDANA P/POÇO N12	UND	4	11,00	44,00
03.56	ROLDANA METAL 14CM	UND	10	16,00	160,00
03.57	ROLDANA TRIFASICA 72X72	UND	12	6,00	72,00
03.58	REX MONOFASICO 1 LINHA	UND	2	5,35	10,70
03.59	REX MONOFASICO 2 LINHAS	UND	2	9,63	19,26
03.60	REATOR DE PARTIDA DE 20W	UND	10	16,00	160,00
03.61	REATOR DE PARTIDA DE 40W	UND	10	22,50	225,00
03.62	START 15/20W	UND	6	1,10	6,60
03.63	START 30/40W	UND	6	1,25	7,50
03.64	SOQUETE SIMPLES	UND	24	8,50	204,00
	TOTAL DO LOTE				27.281,81
	LOTE 4: MATERIAL P/ PINTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04.01	BANDEJA PARA PINTURA	UND	8	7,00	56,00
04.02	BROCHA	UND	24	8,00	192,00
04.03	SELADOR 18LTS	LATA	12	84,00	1.008,00
04.04	CABO EXTENSOR PARA PINTURA 3MT	UND	12	44,10	529,20
04.05	CABO PARA ROLO DE LÃ DE 27CM	UND	12	7,00	84,00
04.06	ESPATULA 12CM	UND	12	9,50	114,00
04.07	EXTENSOR PARA PINTURA 3MT	UND	8	44,00	352,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

04.08	FUNDO BRANCO 3,6LTS	GALAO	8	54,50	436,00
04.09	FUNDO BRANCO 1LT	LT	8	15,00	120,00
04.10	FRIOASFALTO BALDE 20KG	LATA	8	262,00	2.096,00
04.11	IMPERMEABILIZANTE 18LT	LATAO	18	253,00	4.554,00
04.12	IMPERMEABILIZANTE 3,6LT	GALAO	18	51,00	918,00
04.13	LIXA MASSA 180	UND	40	2,75	110,00
04.14	LIXA MASSA 100	UND	40	2,50	100,00
04.15	LIXA MASSA 120	UND	40	2,75	110,00
04.16	LIXA MASSA 36	UND	40	2,50	100,00
04.17	LIXA D'AGUA Nº 120	UND	40	1,75	70,00
04.18	LIXA D'AGUA Nº 100	UND	40	1,50	60,00
04.19	LIQUIBRILHO 18LTS	LATA	24	138,00	3.312,00
04.20	LIQUIBRILHO 3,6LTS	GALAO	24	35,00	840,00
04.21	MASSA CORRIDA 18LT	LATA	24	45,00	1.080,00
04.22	MASSA CORRIDA 3,6LT	GALAO	24	14,00	336,00
04.23	MASSA CORRIDA 1 LT	LT	24	6,50	156,00
04.24	PINCEL DE 1	UND	12	4,30	51,60
04.25	PINCEL DE 2	UND	12	5,50	66,00
04.26	PINCEL DE 3	UND	12	11,25	135,00
04.27	PIGMENTO 18LTS SELADOR	LATA	12	84,00	1.008,00
04.28	PIGMENTO 3.6LT	GALÃO	12	24,00	288,00
04.29	PISTOLA PARA PINTURA	UND	2	122,00	244,00
04.30	ROLO DE LÃ 15CM	UND	24	20,00	480,00
04.31	ROLO DE LÃ 10CM	UND	24	13,50	324,00
04.32	ROLO DE LÃ 05CM	UND	24	9,00	216,00
04.33	SUPERCAL PCT 5KG	UND	200	5,50	1.100,00
04.34	SOLVENTE	LT	50	17,50	875,00
04.35	TINTA TEXTURA INTERNA 18LT	UND	24	80,00	1.920,00
04.36	TINTA D'AGUA PCT 2KG	PCT	40	5,50	220,00
04.37	TINTA LATEX LATA 18LTS	LATA	40	93,50	3.740,00
04.38	TINTA LATEX 3.6LT	GALAO	24	25,50	612,00
04.39	TINTA TEXTURA EXTERNA 18LT	LATA	24	91,00	2.184,00
04.40	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6LT	GALAO	12	55,00	660,00
04.41	TINTA ESMALTE SINTETICO 1LT	LT	12	16,00	192,00
04.42	TINTA SPRAY 300ML	LT	12	13,50	162,00
04.43	TINTA ANTIFERRUGM SPRAY 300ML	LT	12	9,00	108,00
04.44	TINTA SPRAY ALUMINIO 300ML	LT	6	2,50	15,00
04.45	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 LITROS	GALAO	6	69,00	414,00
TOTAL DO LOTE					31.747,80
LOTE 5: MATERIAL EM MADEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05.01	CABO CISCADOR	UND	12	13,00	156,00
05.02	CABO P/ENXADA 1,5M	UND	12	13,00	156,00
05.03	CABO P/PICARETA/CHIBANCA	UND	12	13,00	156,00
05.04	COMPENSADO 04MM	FLS	4	58,00	232,00
05.05	COMPENSADO 10MM	FLS	4	90,00	360,00
05.06	COMPENSADO 12MM	FLS	4	112,00	448,00
05.07	COMPENSADO 15MM	FLS	6	126,00	756,00
05.08	FORRA MISTA P/JANELA	JG	12	48,00	576,00
05.09	FORRAMENTO PARA PORTA	JG	12	95,00	1.140,00
05.10	JANELA FICHA 1,05X0,80	UND	12	53,00	636,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História

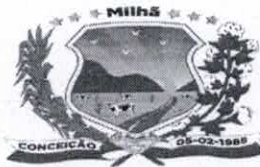
05.11	JANELA VENEZIANA 1,10X0,50	UND	12	153,00	1.836,00
05.12	JANELA ALMOFADA	UND	6	150,00	900,00
05.13	JANELA ALMOFADINHA	UND	6	150,00	900,00
05.14	MADERITE 10MM 1º	FLS	12	49,00	588,00
05.15	PORTA FICHA 2,10X0,80	UND	6	107,00	642,00
05.16	PORTA FICHA 2,10X0,70	UND	4	107,00	428,00
05.17	PORTA PARANA 2,10X0,60	UND	6	85,00	510,00
05.18	PORTA PARANA 2,10X0,70	UND	4	85,00	340,00
05.19	PORTA PARANA 2,10X0,80	UND	4	85,00	340,00
05.20	PORTA PARANA 2,10X0,90	UND	4	85,00	340,00
05.21	PORTA PARANA 2,10X0,64	UND	4	87,00	348,00
05.22	PORTA TRABALHADA ALMOFADADA 2,10X0,80	UND	4	499,00	1.996,00
05.23	PORTA TRABALHADA ALMOFADADA 2,10X0,90	UND	4	495,00	1.980,00
05.24	PORTA TRABALHADA ALMOFADINHA 2,10X0,80	UND	4	495,00	1.980,00
05.25	PORTA TRABALHADA ALMOFADINHA 2,10X0,90	UND	4	495,00	1.980,00
05.26	PORTA VENEZIANA 2,10X0,80	UND	4	505,00	2.020,00
TOTAL DO LOTE					21.744,00
LOTE 6: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ALVENARIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06.01	BRITA	M3	20	140,00	2.800,00
06.02	CIMENTO SACO DE 50KG	SC	1000	25,00	25.000,00
06.03	PEDRA P/ VANTERRANO	MT	20	90,00	1.800,00
06.04	PEDRA PARA JANELA DE 1MT	UND	6	60,00	360,00
06.05	PEDRA PARA JANELA DE 1,5MT	UND	6	75,00	450,00
TOTAL DO LOTE					30.410,00
LOTE 7: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TELHA E TIJOLO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07.01	TELHA INTERMEDIARIA	MILHEIRO	20	380,00	7.600,00
07.02	TELHA COLONIAL	MILHEIRO	20	430,00	8.600,00
07.03	TELHA TRANSPARENTE (01 CALHA)	UND	12	6,50	78,00
07.04	TELHA TRANSPARENTE (02 CALHA)	UND	12	13,00	156,00
07.05	TIJOLO COM 8 FUROS 19X9X9CM	MILHEIRO	60	435,00	26.100,00
TOTAL DO LOTE					42.534,00
LOTE 08: FERRAGENS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08.01	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA DE GÁS 3/8	UND	8	1,10	8,80
08.02	ABRACADEIRA NYLON 6.6 91X1543MM	UND	6	0,40	2,40
08.03	ABRACADEIRA TIPO U P/ELETRODUTO(1)	UND	6	1,10	6,60
08.04	ABRACADEIRA TIPO U P/ELETRODUTO(3/4)	UND	12	0,55	6,60
08.05	ARMADOR	PAR	20	4,30	86,00
08.06	BARRA ROSCAVEL 1/4	UND	12	3,75	45,00
08.07	BARRA ROSCAVEL 3/8	UND	12	8,50	102,00
08.08	BARRA ROSCAVEL 5/16	UND	12	7,00	84,00
08.09	BARRA ROSCAVEL 1/2	UND	12	16,00	192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

08.10	BARRA DE APOIO 114 50CM	UND	12	75,00	900,00
08.11	COLUNA 3/8 7X17X4 2MM 4MT	MT	24	15,50	372,00
08.12	DOBRADIÇA CANTO 3.1/2 ZINCADA	UND	24	3,20	76,80
08.13	DOBRADIÇA CRUZ CHA 14	UND	12	3,75	45,00
08.14	DOBRADIÇA PORTEIRA CACULA NO PAR	UND	12	26,00	312,00
08.15	FERRO CONST CA-50 1/4	VARA	60	16,00	960,00
08.16	FERRO CONST CA-50 3/8	VARA	24	42,00	1.008,00
08.17	FERRO CONST CA-50 5/16	VARA	24	30,00	720,00
08.18	FERRO CONST CA-50 1/2	VARA	24	64,50	1.548,00
08.19	FECHADURA BANHEIRO RETA INOX ROSETA 823/21	UND	12	51,50	618,00
08.20	FECHADURA INOX EXT TGOLF POR 4600/80	UND	6	52,50	315,00
08.21	FECHADURA PARA ESQUADRILHA DE ALUMINIO	UND	12	75,00	900,00
08.22	FECHADURA TIPO CAIXAO 930X2	UND	12	8,50	102,00
08.23	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UND	12	37,50	450,00
08.24	FECHADURA CROMADA INTERNA	UND	12	44,50	534,00
08.25	FECHADURA STILO WC CROMADA	UND	12	48,00	576,00
08.26	FERROLHO REDONDO 4 POLEGADA	UND	12	6,00	72,00
08.27	FERROLHO PEQUENO ROLIÇO	UND	12	4,00	48,00
08.28	FERROLHO GRANDE ROLIÇO	UND	12	12,00	144,00
08.29	FERROLHO IMBUTIDO PARA 35	UND	12	11,00	132,00
08.30	FERROLHO PORTA CADEADO ZINCADO 4	UND	12	6,00	72,00
08.31	PREGO CABRAL 2,5X10	KG	12	11,25	135,00
08.32	PREGO 2.1/2X10	KG	12	9,70	116,40
08.33	PREGO 2X10 C/CABEÇA	KG	6	9,70	58,20
08.34	PREGO 1 E 1/4X14	KG	6	8,50	51,00
08.35	TELA PAINEL 3,4X15 15X200MT	UND	20	42,00	840,00
08.36	TRELICA/ESPARCADOR 8L PESADA	UND	24	27,00	648,00
08.37	FERROLHO CHATO	UND	6	4,00	24,00
	TOTAL DO LOTE				12.310,80
LOTE 09: FERRAMENTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09.01	BUCHA Nº 12	UND	100	0,55	55,00
09.02	BUCHA Nº 10	UND	100	0,30	30,00
09.03	BUCHA Nº 08	UND	100	0,20	20,00
09.04	BUCHA Nº 06	UND	100	0,15	15,00
09.05	BROCA DE VIDEO Nº 12	UND	12	9,00	108,00
09.06	BROCA DE VIDEO Nº 10	UND	12	7,00	84,00
09.07	BROCA DE VIDEO Nº 08	UND	12	5,50	66,00
09.08	BROCA DE VIDEO Nº 06	UND	12	4,30	51,60
09.09	BROCA PARA FERRO DE 1/2	UND	6	27,00	162,00
09.10	BROCA PARA FERRO DE 3/8	UND	6	14,00	84,00
09.11	BROCA PARA FERRO DE 5/16	UND	6	5,50	33,00
09.12	BROCA PARA FERRO DE 1/4	UND	6	6,50	39,00
09.13	BROCA DE AÇO RAPIDO 7/32	UND	6	5,00	30,00
09.14	BROCA CHATA 3/4X6	UND	4	22,50	90,00
09.15	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA GRANDE ANGULAR 7 POL 220V, 2500 watts, 100% rolamentada	UND	2	695,00	1.390,00
09.16	PARAFUSO Nº 08	UND	200	0,60	120,00
09.17	PARAFUSO Nº 10	UND	20	0,80	16,00
09.18	PARAFUSO Nº 12	UND	20	1,00	20,00
	TOTAL DO LOTE				2.413,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

LOTE 10: CERAMICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10.01	CERAMICA 46X46CM	M ²	200	22,50	4.500,00
10.02	CERAMICA ANTI-DERRAPANTE 46X46CM	M ²	40	22,50	900,00
10.03	CERAMICA REVESTIMENTO 33X46	M ²	40	23,50	940,00
TOTAL DO LOTE					6.340,00
LOTE 11: ELÉTRICA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11.01	BASE DE PLÁSTICO COM FERRO PARA FOTOCÉLULA,	UND	200	26,00	5.200,00
11.02	BRAÇO DE LUMINÁRIA TUBULAR 3/4 DE FERRO DE 1M.	UND	200	11,00	2.200,00
11.03	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V COM INMETRO	M	1000	1,75	1.750,00
11.04	FOTOCÉLULA ATÉ 1000VOLTS	UND	180	47,50	8.550,00
11.05	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 70W	UND	250	26,00	6.500,00
11.06	LÂMPADA METÁLICA DE 70W	UND	250	40,00	10.000,00
11.07	PARAFUSO PARA POSTE DE 200MM	UND	400	12,00	4.800,00
11.08	PARAFUSO PARA POSTE DE 250MM	UND	400	14,00	5.600,00
11.09	PRATO DE ALUMÍNIO PARA LUMINÁRIA.	UND	200	59,00	11.800,00
11.10	REATOR A VAPOR DE SÓDIO DE 70W	UND	120	100,00	12.000,00
11.11	REATOR METÁLICO DE 70W	UND	120	117,00	14.040,00
TOTAL DO LOTE					82.440,00
VALOR TOTAL					423.854,56

Total estimado R\$ 423.854,56 (quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

3.1 - Os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, são exclusivos as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

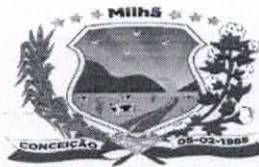
3.1- JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO

3.1.1 - As quantidades previstas, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado

3.1.2 - Para determinar o valor da planilha de custo do termo de referência foi tomado como base o menor preço apresentado na pesquisa de mercado realizada, cujo os dados estão acostados ao presente processo.

4.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no



Orçamento deste município a ser informado na emissão da nota de empenho e/ou instrumento contratual.

5.0 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no município de MILHÃ, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após a solicitação do setor competente**, em conformidade com os quantitativos requisitados na ordem de compra, que será emitida de acordo com as necessidades do setor competente.

5.2 - Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.2.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

5.2.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente.

5.3 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

5.4. - Por ocasião da entrega do objeto licitado, o fornecedor deverá apresentar recibo, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

5.5 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.6 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

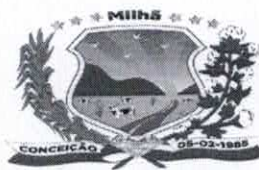
6.0 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

6.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

6.2.1 - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

6.2.2 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.



6.2.3 - Não haverá antecipação de pagamento.

6.3 - **REAJUSTE:** Os valores contratados não sofrerão reajuste, salvo os casos de princípio do equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

7.0 - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DO MUNICÍPIO

7.1.1- O Município de MILHÃ-CE se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

7.1.2 - Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.1.3. Solicitar o fornecimento do objeto licitado através da emissão de nota de empenhe e/ou Ordem de Compra.

7.1.4. Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

7.1.5. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

7.1.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

7.1.7- Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.2 - DA EMPRESA VENCEDORA

7.2.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

7.2.2- Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.2.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

7.2.4 - A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

7.2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.



encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

7.2.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2.7. Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

7.2.8 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

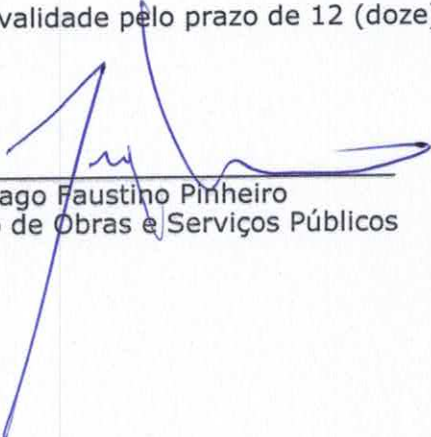
8.0. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

9.0. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1- A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.



Tiago Faustino Pinheiro
Secretário de Obras e Serviços Públicos